



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.632, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

**“PRORROGA VINGÊNCIA DA LEI
MUNICIPAL N.º 2.511, DE 16 DE ABRIL DE
2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica prorrogada o prazo de vigência da Lei n.º 2.511, de 16 de abril de 2009, passando de até para 30 de março de 2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 2.º Revogam – se as disposições em contrario.

Art . 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e onze.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 30/03/2011.



PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças